Embrapa Agropecuária Oeste

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de kits completos de controle de acesso facial para ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, com fornecimento de materiais de fixação e prestação de serviços especializados de instalação, configuração, integração e testes de funcionamento (regime turnkey), conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e fortalecer a infraestrutura de segurança física da Embrapa Agropecuária Oeste, mediante a implantação de sistemas de controle de acesso com identificação biométrica facial nos ambientes críticos dos laboratórios, visando assegurar a restrição de acesso a pessoas devidamente autorizadas, bem como mitigar riscos relacionados à segurança patrimonial, operacional e à proteção de informações sensíveis.

2.2. O Setor de Gestão de Laboratórios (SGL) abriga reagentes controlados, insumos de elevado custo, equipamentos analíticos de precisão e informações decorrentes de pesquisas que demandam proteção e acesso restrito. Nesse contexto, torna-se indispensável a adoção de mecanismos tecnológicos que permitam o monitoramento, o controle rigoroso e a rastreabilidade dos acessos, possibilitando identificar os usuários, registrar as entradas e saídas e manter histórico auditável das movimentações nos ambientes protegidos.

2.3. A utilização de tecnologia de identificação biométrica facial sem contato (contactless) representa uma solução moderna e eficiente para o controle de acesso, reduzindo vulnerabilidades associadas à utilização de chaves, cartões físicos e senhas, cujas credenciais podem ser compartilhadas, extraviadas ou utilizadas indevidamente por terceiros não autorizados. Além disso, a identificação individualizada dos usuários contribui para o fortalecimento dos procedimentos de segurança e para a responsabilização dos acessos realizados.

2.4. A inclusão integral dos serviços de instalação, infraestrutura local e configuração no objeto da contratação assegura a perfeita compatibilidade mecânica e eletrônica entre os equipamentos e as diversas tipologias de portas existentes nos laboratórios da unidade, evitando fragmentação de responsabilidades e garantindo a entrega do sistema em pleno funcionamento.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O presente objeto possui valor inferior ao limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC) para dispensa de licitação e não representa parcela de uma mesma obra ou serviço, ou ainda de obras e serviços de mesma natureza e no mesmo município que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, dentro do mesmo exercício orçamentário.

3.2. A presente contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, observando os dispositivos legais pertinentes, notadamente a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.003.001).

3.3. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o fornecimento dos equipamentos, todos os suportes específicos, insumos e a execução integral dos serviços de instalação, conforme as condições deste Termo de Referência.

3.4. Para o julgamento e classificação, o fornecedor deverá apresentar proposta de preços contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao atendimento integral das especificações deste Termo de

Referência.

3.5. Deverá ser realizada Pesquisa de Preços de Referência contemplando o fornecimento completo com instalação, demonstrando que os preços apresentados na proposta mais vantajosa estão de acordo com os praticados no mercado e dentro do limite legal para dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do RLCC da Embrapa.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei nº 14.133/2021 (naquilo que não conflitar com a Lei nº 13.303/2016), no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (no que couber), e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.003.001, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração da Embrapa - RC nº 277, de 21/03/2024, publicada no D.O.U. em 22/02/2024 e no BCA nº 16/2024, de 28/03/2024), vinculando-se ao Processo Administrativo SEI nº 21154.001875/2026-92, independentemente de suas transcrições.

5. DO(S) ITEM(NS) E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação é composto pelo seguinte item, em regime de fornecimento e instalação integral (turnkey):

Item	Descrição Detalhada dos Equipamentos, Acessórios e Serviços	Unidade	Qtde.
	1. KIT COMPLETO DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, composto obrigatoriamente pelos seguintes equipamentos, acessórios e serviços integrados e compatíveis entre si: 1.1. Leitor/Terminal de Reconhecimento Facial IP • Capacidade de Usuários/Faces: Mínimo de 1.500 faces cadastradas na memória interna do dispositivo (stand-alone). • Capacidade de Eventos: Mínimo de 100.000 registros offline armazenados no terminal. • Velocidade de Leitura: Tempo de reconhecimento menor ou igual a 0,2 segundos por usuário. • Taxa de Acurácia: Mínima de 99,5%. • Tecnologia de Detecção (Anti-Fake): Câmera dupla com sensores de luz visível e infravermelho (IR), com funcionalidade de detecção de vivacidade em tempo real (Live Face Detection). • Conectividade: Interface de rede Wi-Fi e Ethernet RJ45 (10/100 Mbps) com suporte a TCP/IP para integração com software de gerenciamento. • Interfaces de Entrada/Saída: Saída a relé (COM/NO/NC), entrada para botoeira, sensor de porta aberta, interface Wiegand (entrada/saída) ou RS-485. • Tela/Display: Display touch screen colorido de no mínimo 4,3 polegadas. 1.2. Fechadura Eletroímã de Alta Resistência e Suportes de Fixação • Força de Tração: Mínimo de 280 kgf (quilograma-força). • Modo de Operação: Fail-Safe (na ausência total de energia, destrava por questões de segurança contra incêndios e pânico, sendo mantida alimentada pela bateria no uso normal). • Acessórios e Suportes de Fixação: O fornecedor deverá incluir e fornecer todos os kits de suportes mecânicos, ferragens, calços e adaptadores específicos (suportes em Z, L, U, suportes para vidro temperado sem furação, adaptadores para portas deslizantes/de correr e acessórios para isolamento térmico) necessários e compatíveis para a perfeita fixação nas diferentes tipologias de portas existentes na unidade, abrangendo: portas de vidro de abrir (de 1 ou 2 folhas), portas de vidro de correr, portas metálicas (de abrir e de correr), portas de madeira (de 1 folha) e portas de câmara fria. • Sensor de Estado: Sensor interno de sinalização do estado da porta (aberta/fechada). 1.3. Botoeira / Botão de Saída • Botoeira de Saída em Aço Inox: Botão de saída com contato NA/NF para liberação interna manual da porta. • Botoeira de Emergência Quebre o Vitrô / Emergency Break Glass: Dispositivo de emergência de rearme manual para desligamento físico direto da alimentação da fechadura em emergências extremas. 1.4. Módulo de Alimentação Ininterrupta (Fonte Carregadora + Bateria)		

01	• Fonte Carregadora: Fonte de alimentação temporizada com entrada full-range 100-240VAC e saída nominal de 12VDC/3A a 5A. • Bateria Estacionária/VRLA: Bateria selada recarregável de 12V e capacidade mínima de 7Ah, garantindo autonomia mínima de 4 horas de funcionamento ininterrupto do kit em caso de queda da rede elétrica. 1.5. Software de Gerenciamento e Monitoramento • Licenciamento: Licença de uso gratuita e ilimitada fornecida pelo fabricante do terminal. • Funcionalidades Mínimas: Cadastro centralizado de usuários/fotos, gestão de níveis e horários de acesso (turnos/matrizes), relatório detalhado de eventos/auditoria exportável em PDF/XLS, monitoramento de status da porta em tempo real e acionamento remoto. 1.6. Serviços de Instalação, Infraestrutura Local e Configuração (Regime Turnkey) • Execução Integral: A contratação engloba obrigatoriamente a execução completa dos serviços de instalação física, montagem mecânica, fixação dos terminais, eletroímãs, botoeiras e fontes ininterruptas em cada porta designada pela Embrapa. • Infraestrutura e Insumos: Inclui passagem e acabamento de cabeamento (lógico e elétrico de baixa tensão a partir dos pontos disponíveis), canaletas, eletrodutos aparentes quando necessários, cabos, conectores, buchas, parafusos e vedações específicas, sendo todos os insumos acessórios de responsabilidade integral da contratada. • Integração e Treinamento: Contempla a instalação, parametrização e integração do Software de Gerenciamento em estação/servidor indicado pela Embrapa, realização de testes de abertura/fechamento, simulação de falha de energia (autonomia de bateria e destravamento de emergência) e treinamento operacional básico para a equipe técnica local. 2. Comprovação de Homologação, Qualificação Técnica e Conformidade: • Certificado de Homologação emitido pela ANATEL para o leitor facial com interface Wi-Fi/IP (quando aplicável) ou declaração de conformidade técnica do fabricante. • Catálogo técnico oficial do fabricante em língua portuguesa demonstrando o cumprimento de todos os requisitos técnicos. • Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando experiência pertinente e compatível no fornecimento e na instalação de sistemas de controle de acesso. 2.1. Declaração de Licenciamento de Software: • Declaração formal do fornecedor ou fabricante atestando que o software de gerenciamento exigido não possui cobrança de mensalidades, anuidades ou custos de licenças por porta/dispositivo. 3. GARANTIA, SUPORTE E PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO 1) Prazo de Garantia: Garantia técnica integral dos equipamentos e dos serviços de instalação executados de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. 2) Suporte Técnico e Assistência: Canal de atendimento para suporte técnico em garantia, assistência corretiva da instalação e substituição do equipamento (RMA) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado. 3) Prazo de Entrega e Instalação: O prazo máximo para entrega dos kits, conclusão integral da instalação física, configuração do software e entrega técnica em pleno funcionamento é de 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.	Kit (com instalação)	10

6. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS

6.1. É facultado às empresas interessadas realizar vistoria técnica prévia nas dependências da Embrapa Agropecuária Oeste antes da elaboração e envio de suas propostas comerciais, a fim de verificar in loco as características construtivas, dimensões, materiais, vãos, pontos de energia/rede e peculiaridades das portas onde os equipamentos serão instalados (portas de vidro de abrir de 1 ou 2 folhas, vidro de correr, metal de abrir e de correr, madeira de 1 folha e porta de câmara fria).

6.2. A realização da vistoria técnica deverá ser agendada previamente junto ao Setor de Gestão de Laboratórios (SGL), pelo e-mail alex.lima@embrapa.br ou telefone/WhatsApp (67) 99845-5695, em dias úteis, no horário de expediente da Unidade.

6.3. A realização da vistoria não é condição obrigatória para participação na dispensa de licitação; contudo, caso a empresa opte por não realizá-la, assumirá integralmente o ônus e a responsabilidade técnica pelo

dimensionamento dos suportes mecânicos, insumos e execução dos serviços.

6.4. Em hipótese alguma após a contratação serão aceitas alegações de desconhecimento das condições locais, incompatibilidade estrutural das portas ou impossibilidade técnica de instalação para justificar pedidos de aditivos financeiros, troca de equipamentos por conta da contratante, dilação injustificada de prazo ou inexecução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência e na legislação vigente, constituem obrigações da CONTRATADA:

• Fornecer os 10 (dez) kits completos novos, sem uso anterior, e executar integralmente os serviços de instalação, fixação, cabeamento, configuração e integração no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;

• Dimensionar e fornecer todos os suportes mecânicos, ferragens, adaptadores, vedações térmicas e insumos acessórios necessários à instalação segura e funcional em todas as tipologias de portas indicadas pela Embrapa, preservando a integridade física d e todas as portas.

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, inclusive eventuais danos causados às estruturas físicas da Embrapa durante a montagem;

• Prestar garantia técnica integral de 12 (doze) meses para os equipamentos e serviços executados, assegurando atendimento técnico e substituição (RMA) em até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado;

• Realizar treinamento operacional básico para a equipe técnica do SGL sobre o cadastro de usuários, gestão de permissões e emissão de relatórios de auditoria no software;

• Observância rigorosa das normas de segurança do trabalho, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus técnicos durante a instalação nas dependências da Embrapa e destinação ambientalmente adequada de resíduos e baterias substituídas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, constituem obrigações da Embrapa:

• Disponibilizar o acesso às dependências dos laboratórios para vistoria técnica prévia (quando agendada) e para a execução dos serviços de instalação pela CONTRATADA;

• Indicar formalmente os representantes responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

• Colocar à disposição da CONTRATADA as informações técnicas e os pontos existentes de energia elétrica e rede lógica necessários à implantação do sistema;

• Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca de defeitos ou irregularidades verificados no fornecimento ou na instalação, fixando prazos para sua correção;

• Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação regular da Nota Fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A FISCALIZAÇÃO do fornecimento e da execução dos serviços de instalação será exercida por empregados formalmente designados pela Embrapa Agropecuária Oeste, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RLCC da Embrapa.

9.2. A existência da FISCALIZAÇÃO de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos e a perfeita execução dos serviços contratados.

9.3. Os critérios e etapas de verificação documental, conferência física, testes práticos em todas as portas instaladas e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo obedecerão rigorosamente ao disposto nos Anexos I, II e III deste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto (equipamentos entregues e devidamente instalados em pleno funcionamento), mediante apresentação da Nota Fiscal contendo os dados bancários completos (nº do Banco, da Agência e da conta corrente).

10.2. O pagamento será realizado por meio de Ordem de Pagamento Bancária, nos termos dos dados bancários especificados na Nota Fiscal.

10.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreções ou pendências na instalação, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado somente a partir da data da completa regularização.

10.4. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal/Fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

11. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em atenção ao § 4º do art. 17 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (art. 34, caput, da Lei nº 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso, obtido mediante Pesquisa de Preços realizada nos termos do art. 10 do RLCC da Embrapa e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, a cargo da Embrapa Agropecuária Oeste, na UG/Gestão: 135019/13203.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas (incluindo atraso na entrega ou na instalação, recusa injustificada sob alegação de desconhecimento das portas ou inexecução parcial/total), ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 5 da Seção I do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos.

13. DO USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

13.1. A Embrapa utiliza o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para tramitar seus processos administrativos e formalizar assinaturas eletrônicas de instrumentos contratuais e Autorizações de Fornecimento/Serviço.

13.2. No prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a homologação da Dispensa de Licitação, a adjudicatária deverá providenciar o cadastramento do representante legal da empresa no SEI por meio do endereço https://tinyurl.com/21954vxc, caso ainda não possua cadastro ativo junto a qualquer Unidade da Embrapa.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir questões relativas ao instrumento contratual a ser celebrado a partir deste Termo de Referência, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Dourados/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I - Procedimentos para Recebimento Provisório E Definitivo do Objeto

Anexo II - Minuta de Termo de Recebimento Provisório do Objeto

Anexo III - Minuta de Termo de Recebimento Definitivo do Objeto

Anexo IV – Minuta da Proposta de Preços

Anexo V – Minuta da Autorização de Fornecimento

16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Assinam como responsáveis pela elaboração desse Termo de Referência:

[*assinado digitalmente*]
Alex Sandro Vicentin Lima
Integrante Requisitante
Supervisor do Setor de Gestão de Laboratórios (SGL)

[*assinado digitalmente*]
Paulo Henrique Vitro
Integrante Técnico
Setor de Gestão de Laboratórios (SGL)

[*assinado digitalmente*]
Sebastião de Oliveira Alencar
Área de Contratos Administrativos (SCC)
Setor de Infraestrutura e Logística (SGI)

15. DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Com base na justificativa técnica e nos argumentos apresentados, aprovo o presente Termo de Referência.

[*assinado digitalmente*]
RAFAEL ZANONI FONTES
Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento
Embrapa Agropecuária Oeste

[*assinado digitalmente*]
ERICA ALVES DA SILVA BONIN
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Agropecuária Oeste

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
PROCESSO SEI Nº 21154.001875/2026-92

OBJETO: Aquisição de kits completos de controle de acesso facial para ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, com fornecimento de materiais de fixação e execução integral dos serviços de instalação, configuração, integração e testes de funcionamento (regime turnkey).

1. OBJETIVO

1.1. O presente Anexo estabelece os procedimentos e critérios para o recebimento provisório e definitivo dos kits completos de controle de acesso facial e dos respectivos serviços de instalação, visando assegurar que os equipamentos fornecidos e a montagem executada pela CONTRATADA atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e segurança e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento/Serviço.

1.2. Os procedimentos de recebimento têm por finalidade verificar a conformidade dos equipamentos, a integridade dos componentes e suportes mecânicos, a qualidade da fixação e do cabeamento nas diversas tipologias de portas da unidade, a integração do software e o pleno funcionamento do sistema.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1. Os kits deverão ser entregues e integralmente instalados nas portas designadas da Embrapa Agropecuária Oeste, situada na Rodovia BR-163, km 253,6, trecho Dourados-Caarapó, em Dourados/MS, conforme as quantidades e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento/Serviço.

2.2. O prazo máximo para entrega dos materiais e conclusão integral dos serviços de instalação, configuração e testes será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATADA.

2.3. Os equipamentos e materiais de instalação deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e ser fornecidos com todos os componentes, suportes específicos e insumos necessários à montagem completa.

2.4. A assinatura do comprovante de entrega física ou do Termo de Recebimento Provisório não representará aceitação definitiva do objeto, ficando a aceitação final condicionada à conclusão satisfatória de toda a instalação física e dos testes de conformidade.

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

3.1. O recebimento provisório será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais no local, por empregado formalmente designado pela Embrapa, mediante conferência inicial da quantidade, identificação dos equipamentos, presença dos suportes específicos para cada tipologia de porta, integridade das embalagens e entrega da Nota Fiscal e documentação técnica.

3.2. Cada kit deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes componentes e serviços associados:

Item	Componente / Escopo por Unidade	Quantidade por kit
1	Terminal de reconhecimento facial IP	1 unidade
2	Fechadura eletroímã de alta resistência (mínimo 280 kgf)	1 unidade
3	Kit completo de suportes e acessórios de fixação compatíveis (Z, L, U, suportes sem furação para vidro, adaptadores para portas de correr e câmara fria)	1 conjunto
4	Botoeira de saída em aço inox (contato NA/NF)	1 unidade
5	Dispositivo de emergência tipo quebra-vidro (Emergency Break Glass)	1 unidade
6	Fonte carregadora de alimentação temporizada (12VDC / 3A a 5A)	1 unidade
7	Bateria estacionária/VRLA de 12V, capacidade mínima de 7Ah	1 unidade
8	Software de gerenciamento e monitoramento (licença gratuita e ilimitada)	1 licença
9	Serviço completo de instalação física, cabeamento, acabamento, integração e testes	1 instalação completa

3.3. O recebimento provisório será formalizado por meio do Termo de Recebimento Provisório do Objeto, conforme modelo constante do Anexo II.

4. VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA INSTALAÇÃO E TESTES DE CONFORMIDADE

4.1. Após o recebimento provisório dos materiais e a conclusão da montagem em campo pela CONTRATADA, a fiscalização e a equipe técnica realizarão a verificação integral dos equipamentos e dos serviços instalados:

• a) Terminal de Reconhecimento Facial: capacidade mínima de 1.500 faces e 100.000 eventos offline, velocidade <= 0,2s, acurácia >= 99,5%, câmera dupla com detecção de vivacidade (Live Face Detection), conectividade Wi-Fi e Ethernet RJ45, interfaces de relé/botoeira/sensor e display touch screen >= 4,3";

• b) Fechadura Eletroímã e Fixação nas Portas: força de tração >= 280 kgf, modo Fail-Safe, sensor de estado e perfeita fixação mecânica sem danos estruturais nas portas de vidro de abrir (1 ou 2 folhas), vidro de correr, metal de abrir e de correr, madeira de 1 folha e câmara fria (com preservação da vedação térmica);

• c) Dispositivos de Saída e Emergência: funcionamento da botoeira em aço inox e teste físico do dispositivo Emergency Break Glass (desligamento direto da alimentação e rearme manual);

• d) Módulo de Alimentação Ininterrupta: fonte 100-240VAC / 12VDC (3A a 5A), bateria VRLA 12V/7Ah e teste prático de simulação de queda de energia (autonomia mínima de 4 horas);

• e) Infraestrutura, Cabeamento e Acabamento: verificação da passagem limpa e protegida de cabos (canaletas/eletrodutos aparentes quando aplicável), conexões firmes e acabamento estético adequado aos laboratórios;

• f) Software de Gerenciamento e Treinamento: instalação em estação/servidor da Embrapa, cadastro de usuários/fotos, gestão de níveis/horários, exportação de relatórios em PDF/XLS, monitoramento em tempo real, acionamento remoto, comprovação de licença gratuita e ilimitada e realização do treinamento operacional básico à equipe do SGL.

5. RECEBIMENTO DEFINITIVO E REJEIÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento definitivo será formalizado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão bem-sucedida da instalação e dos testes de conformidade em todas as portas, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo III).

5.2. A Embrapa rejeitará, total ou parcialmente, o fornecimento ou os serviços de instalação que apresentarem desconformidade técnica, ausência de suportes específicos, falhas de alinhamento/fixação, danos às portas ou ausência da documentação exigida, notificando a CONTRATADA para regularização imediata sem ônus adicional, sob pena das sanções previstas no RLCC da Embrapa.

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO
PROCESSO SEI Nº 21154.001875/2026-92 **| DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de kits completos de controle de acesso facial para ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, com fornecimento de materiais de fixação e execução integral dos serviços de instalação, configuração, integração e testes de funcionamento (regime turnkey).

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTREGA

• Contratada: [Razão social] | CNPJ: [Número]

• Instrumento contratual / Ordem de Fornecimento e Serviço: [Número] | Nota Fiscal: [Número]

• Data da entrega dos materiais: [Data] | Quantidade entregue: [Quantidade] kits completos

• Local de entrega e instalação: Embrapa Agropecuária Oeste - Rodovia BR-163, km 253,6, Dourados/MS.

2. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONFERÊNCIA INICIAL

2.1. Aos [dia] dias do mês de [mês] de [ano], a Embrapa Agropecuária Oeste declara que recebeu provisoriamente da empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [número], o quantitativo de [quantidade] kits completos de controle de acesso facial, destinados à subsequente instalação nas portas designadas da Unidade.

Item	Verificação Inicial	Resultado
1	Quantidade de kits entregues em relação à Ordem de Fornecimento/Serviço	[ ] Conforme [ ] Não conforme
2	Identificação dos equipamentos e respectivos fabricantes/modelos	[ ] Conforme [ ] Não conforme
3	Integridade aparente das embalagens e dos componentes (equipamentos novos)	[ ] Conforme [ ] Não conforme
4	Presença dos suportes mecânicos específicos para as diversas tipologias de portas	[ ] Conforme [ ] Não conforme
5	Apresentação da Nota Fiscal correspondente	[ ] Conforme [ ] Não conforme
6	Apresentação dos catálogos, manuais, homologação ANATEL e declaração de software	[ ] Conforme [ ] Não conforme

2.2. O presente Termo formaliza exclusivamente o recebimento provisório dos materiais entregues, ficando a aceitação definitiva condicionada à conclusão integral dos serviços de instalação física, configuração e aprovação nos testes de funcionamento previstos no Termo de Referência.

Ocorrências e Observações: [Registrar eventuais divergências, falta de suportes ou documentos pendentes]

Dourados/MS, [data].

_____
Responsável pelo Recebimento Provisório (Nome / Cargo / Assinatura)

_____
Representante da Fiscalização / Área Técnica (Nome / Cargo / Assinatura)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO
PROCESSO SEI Nº 21154.001875/2026-92 **| DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de kits completos de controle de acesso facial para ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, com fornecimento de materiais de fixação e execução integral dos serviços de instalação, configuração, integração e testes de funcionamento (regime turnkey).

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA INSTALAÇÃO

• Contratada: [Razão social] | CNPJ: [Número]

• Ordem de Fornecimento/Serviço: [Número] | Nota Fiscal: [Número]

• Data do Recebimento Provisório: [Data] | Data de Conclusão da Instalação: [Data]

• Quantidade recebida e instalada: [Quantidade] kits completos em pleno funcionamento

2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES

2.1. Aos [dia] dias do mês de [mês] de [ano], a Embrapa Agropecuária Oeste, após a conclusão das verificações técnicas, documentais e dos testes práticos de instalação e funcionamento em todas as portas designadas, declara que o objeto executado pela empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [número], foi considerado [integralmente conforme / conforme com as ressalvas registradas neste Termo].

Item	Requisito Técnico e de Instalação Verificado	Resultado
1	Quantidade de kits fornecidos e instalados em conformidade com a Ordem de Serviço	[ ] Conforme [ ] Não conforme
2	Terminal IP de reconhecimento facial: capacidades, velocidade, acurácia e detecção de vivacidade	[ ] Conforme [ ] Não conforme
3	Fechadura eletroímã (280 kgf, Fail-Safe) e suportes específicos nas portas (vidro, metal, madeira e câmara fria)	[ ] Conforme [ ] Não conforme
4	Qualidade da montagem mecânica, alinhamento das portas, vedação térmica e acabamento de cabeamento	[ ] Conforme [ ] Não conforme
5	Botoeira de saída em aço inox e dispositivo de emergência quebra-vidro (Emergency Break Glass)	[ ] Conforme [ ] Não conforme
6	Fonte de alimentação e bateria VRLA (12V/7Ah): autonomia mínima de 4 horas testada	[ ] Conforme [ ] Não conforme
7	Software de gerenciamento instalado, integrado, funcional e com licença gratuita/ilimitada comprovada	[ ] Conforme [ ] Não conforme
8	Treinamento operacional básico ministrado à equipe técnica do SGL	[ ] Conforme [ ] Não conforme
9	Catálogos, manuais, homologação ANATEL e declarações técnicas entregues	[ ] Conforme [ ] Não conforme
10	Garantia técnica integral mínima de 12 meses para equipamentos e serviços de instalação	[ ] Conforme [ ] Não conforme
11	Demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência	[ ] Conforme [ ] Não conforme

3. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA E ASSINATURAS

3.1. [ ] O objeto (equipamentos + serviços de instalação) foi entregue e executado em total conformidade com o Termo de Referência, estando apto ao recebimento definitivo e pagamento.

3.2. [ ] O objeto não atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual o recebimento definitivo não está autorizado.

3.3. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos e serviços executados, nem pelo atendimento de suporte/RMA em até 15 (quinze) dias

úteis.

Dourados/MS, [data].

_____
Responsável pelo Recebimento Definitivo (Nome / Cargo / Assinatura)

_____
Fiscal Técnico / Gestor Responsável (Nome / Cargo / Assinatura)

ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao Processo de Compras Dispensa de Licitação nº _____ - _____2026, SEI nº _____ - Embrapa Agropecuária Oeste, apresento nossa proposta de preço para fornecimento de kits completos de controle de acesso facial para ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, com fornecimento de materiais de fixação e prestação de serviços especializados de instalação, configuração, integração e testes de funcionamento (regime turnkey), destinados a ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
01	Fornecimento de kits completos de controle de acesso facial para ambientes críticos da Embrapa Agropecuária Oeste, com fornecimento de materiais de fixação e prestação de serviços especializados de instalação, configuração, integração e testes de funcionamento (regime turnkey), conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência	Kit	10		

O valor global da proposta, considerando o prazo de vigência do contrato é de R$ _____ (por extenso)

O valor mensal da proposta é de R$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: _____ (se outro prazo não for estipulado, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias).Prazo para entrega dos produtos: Conforme estabelecido nos Anexos deste Termo.

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Termo.

Oferecemos garantia de validade dos produtos pelo prazo de _____.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de referência , especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

Banco: _____Agência: _____Conta Corrente: _____

Local e data

_____

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Autorização de Fornecimento nº SEI 10355991)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Nº do Processo SEI:	
Hipótese legal:	(__) Pregão Eletrônico N.º ___/_____ - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016 (__) SRP N.º ___/_____ - art. 66 da Lei 13.303/2016 (__) Dispensa de Licitação N.º ___/_____ - ___ do art. 29 da Lei 13.303/2016 (__) Inexigibilidade de Licitação N.º ___/_____ - ___ do art. 30 da Lei 13.303/2016

1.1. Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

1.2. Vinculação:

1.2.1. Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

1.2.2. Termo de Referência, Anexo 1 do presente instrumento,

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE			
Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	**Nome Fantasia:**	Embrapa _____
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail:**	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO			
Razão Social:			
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	

Contato:		**E-mail:**	
3.1. DADOS BANCÁRIOS:			
Cód. Banco:		**Banco:**	
Agência:		**Conta:**	

4 - OBJETO E VALOR

4.1. O presente instrumento tem por objeto _____ *(Descrição do objeto. Ex.: aquisição de reagentes e materiais para laboratório).*

4.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R$	R$
2					
3					

VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ _____,00 (_____)

4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.2. O recebimento do objeto ocorrerá na forma do item 1.2 e 1.3 da Seção I - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

UG ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	FONTE	QUANTIDADE	PTRES	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR

6 - DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	**Nome Fantasia:**	Embrapa
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail para envio:** - Nota Fiscal - Arquivo XML - Declaração do Simples	

6.1.1. Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do CONTRATADO.

7. DA ENTREGA:

Local de entrega:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail:**	
Horário:	Das _____h às _____h e das _____h às _____h		
Prazo de entrega:	Em até ___ dias corridos, a contar da assinatura desta Autorização de Fornecimento pelo contrado.		

7.1. O presente instrumento poderá ter sua vigência alterada, observado o artigo 135 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

7.2. Caso o atraso na execução decorra de ação ou omissão do CONTRATADO, a prorrogação não prejudicará a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), se for o caso.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de vigência estipulado no quadro acima, o CONTRATADO deverá enviar, para o e-mail _____, no prazo máximo de ____ dias que antecedem o fim da vigência do presente instrumento, pedido formal de prorrogação de prazo assinado pelo representante legal da empresa, com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e a documentação comprobatória.

7.4. O processo administrativo de prorrogação, deverá observar, ainda, as disposições constantes do item 7 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento: até ____ dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/equipamentos, comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

8.3. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de

pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

8.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

8.5. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)

8.5.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

8.6. O recebimento do equipamento ou material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail relacionado no item 6, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.

8.7. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

9. GARANTIA

(__) Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

(__) Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do *Termo de Referência*, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como o item 4 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. As condições gerais de execulçao estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Dar integral cumprimento a sua proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Cumprir o(s) prazo(s) de entrega previsto(s) no item 7 deste instrumento contratual.

11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11.4. Fornecer equipamentos/materiais/produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-os nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas no *Termo de Referência*.

11.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionadas à contratação.

11.6. Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

11.7. Comunicar à Embrapa, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.

11.8. Comunicar à Embrapa, com antecedência, qualquer problema retardador ou que impossibilite a execução contratual segundo os requisitos estabelecidos ou de atendimento dos prazos programados. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.

11.9. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.10. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade e da garantia, no prazo estabelecido na notificação da Embrapa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) pelo atraso na entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, em relação ao prazo

estipulado, sujeitar-se-á o CONTRATADO ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 30%, o que poderá levar à rescisão deste Contrato, com aplicação das demais penalidades decorrentes;

a.1) Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo da Embrapa, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.

a.2) descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;

c) pela não entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias sem que haja manifestação aceita pela CONTRATANTE ou por qualquer outra infração que leve à rescisão contratual sujeitar-se-á o CONTRATADO, além da multa de mora apurada, ao pagamento de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato;

d) entregar os equipamentos/produtos/materiais fora das especificações constantes do *Termo de Referência*: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

e) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

12.2. Sem prejuízo das multas e demais penalidades cabíveis, a depender da

gravidade da conduta punível, o CONTRATADO poderá ser penalizada com sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa, de que trata o inciso III, art. 83, da Lei n.º 13.303/16, por até 2 (dois) anos;

12.3. A penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa também poderá ser aplicada às sociedades ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As multas acima estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão executadas observando-se a seguinte prioridade: a) Recolhidas à Conta Única da da União, por meio de GRU, espontaneamente; b) executadas das garantias prestadas; c) compensadas com créditos que, eventualmente, o CONTRATADO tenha a receber; d) formas de cobrança previstos em Lei.

12.6. A Embrapa poderá combinar os métodos de liquidação das penalidades pecuniárias, visando a integralidade dos valores devidos e poderá reter créditos suficientes para o pagamento de eventuais multas e penalidades pecuniárias, até que seja concluído o processo de aplicação de penalidades.

12.7. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devida e formalmente justificados e comprovados.

12.8. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

13.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação, bem como nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16. COMPLIANCE

16.1. As partícipes neste ato declaram e se comprometem a observar todas as leis, regras, regulamentos, acordos e convenções aplicáveis ao presente instrumento e suas atividades, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529, de 30.11.2011) e à corrupção (Lei nº 12.846, de 01.08.2013), os princípios administrativos, bem como a agir com honestidade, lealdade, integridade e boa-fé, evitando conflitos de interesse no âmbito do presente instrumento.

16.2. Adicionalmente, as partícipes, sem prejuízo das legislações aplicáveis, se comprometem a

observar e respeitar as seguintes vedações abaixo transcritas:

I - Alterar, deturpar, subtrair ou eliminar o teor ou a íntegra de documentos que devam ser encaminhados para providências, assim como interferir na integridade de informações sob sigilo, ocultar, danificar ou eliminar documentos ou informações ou negar-se a fornecê-las quando requisitadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei, não se isentando da devida justificativa.

II - Divulgar resultados de pesquisa em andamento em prejuízo de processos de proteção do conhecimento ou dar publicidade a resultados ainda não validados de pesquisa, salvo em casos previamente autorizados.

III - Retirar, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, tecnologia ou bem pertencente ao patrimônio da empresa.

IV - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros.

V - Apoiar ou ter participação em quaisquer ações que atentem contra a ética, moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana ou vincular seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

VI - Permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências internas da(s) outra(s) partícipe(s), sobretudo às instalações de acesso restrito.

VII - Promover práticas que coloquem em risco o meio ambiente.

VIII - Praticar atos que caracterizem concorrência desleal.

16.3. As partícipes declaram conhecer, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partícipes desenvolvem suas atividades.

16.4. O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente, independentemente

de notificação prévia, em caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

17.1. As Partes reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de _____, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na data constante da última assinatura das Partes.

Pela **Embrapa**	Pelo **CONTRATADO**

[assinado eletronicamente] **_____ AUTORIDADE 1** Cargo *[assinado eletronicamente]* **_____ AUTORIDADE 2** Cargo	*[assinado eletronicamente]* **_____ FORNECEDOR** Representante Legal

Testemunhas:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Oliveira Alencar**, **Analista**, em 13/11/2026, às 13:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Vitro**, **Técnico**, em 13/11/2026, às 13:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Vicentin Lima**, **Supervisor**, em 13/11/2026, às 13:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Zanoni Fontes**, **Chefe-Adjunto**, em 13/11/2026, às 13:44, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14383926** e o código CRC **A5A3916A**.